

PORTARIA Nº 043 /2003

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços por delegação, será efetuada de acordo com as normas constantes do Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros- RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 e formalizadas através de permissão ou contrato;

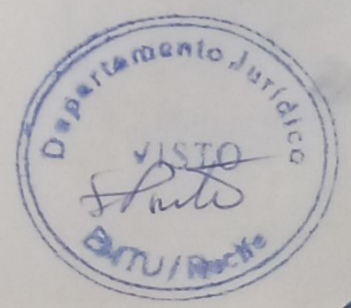
CONSIDERANDO o disposto no art. 139 do RTPP/RMR, que confere a EMTU/Recife o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do Sistema de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife-STPP/RMR;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de promover a elevação da qualidade dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife-RMR

CONSIDERANDO o constante empenho em diminuir o custo operacional, sem reduzir a qualidade do serviço ofertado;

RESOLVE:

- I- Alterar a denominação da linha 861-SANTA CASA/DERBY, para 861-SANTA CASA/JOANA BEZERRA;
- II- Estabelecer que a linha integrará fisicamente no interior do Terminal Integrado de Joana Bezerra, passando a compor o Sistema Estrutural Integrado – SEI;
- III- Estabelecer que a frota da linha deverá obedecer aos padrões de cores do SEI, devendo operar como LINHA ALIMENTADORA;



- IV- Fixar que a linha obedecerá a programação operacional, como frota, intervalos, itinerário e horários a ser definida pela EMTU/Recife, através de Ordem de Serviço da Operação, Quadros de Horários, Observação e Itinerário;
- V- Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a partir de 24 de maio de 2003;
- VI- Revogar as disposições em contrário.

Recife, 13 de junho de 2003.

DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira Avelar